



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



DISPENSA A LICITAÇÃO
nº 21/2018
Processo Administrativo nº
141/2018

INTERESSADO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
BENEDITO ALVES JUNIOR

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (10 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.614,24 (Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
			1			
			2			
			3			
			4			
			5			
			6			
			7			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - **CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018 - CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU, órgão cedente; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI órgão cessionário.**

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, a mesma se faz necessário para a liberação do veículo para o Município de Ibaiti, exclusivamente para a agência do trabalhador.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para o seguro a ser contratado, obtendo um valor de R\$ 1.614,24 (Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de maio de 2018



BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018.

2 - JUSTIFICATIVA

- A CONTRATAÇÃO DO SEGURO SE FAZ NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018; ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

JUSTIFICA-SE AINDA, QUE A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ FEITA APÓS A CONTRATAÇÃO DO SEGURO.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22201	SEGURO DO VEÍCULO VW GOL TL MCV PLACAS BBW-7683 MODELO: VW GOL. SETOR: AGÊNCIA DO TRABALHADOR. COR: BRANCA. PLACA: BBW-7683. ANO: 2018. CHASSI: 9BWAG45U1JT104179.	1,00	SERV	1.614,24	1.614,24
TOTAL						1.614,24

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	61.198.164/0001-60
Liberty Auto Perfil S/A	61.550.141/0001-72
SulAmérica	15.470.344/0001-31

- 3 -

Ass: _____

BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pelo Secretário solicitante em conjunto com o responsável do Agência do Trabalhador, setor beneficiado do veículo; e em conformidade com a Portaria de Recebimento de nº381/2017.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass: _____

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

- 4 -

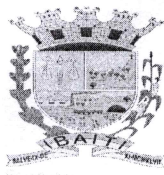
9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 22 de maio de 2018



BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL



Município de Ibaíti
Solicitação 94/2018
Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número **94** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **24/05/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **57315-9** Nome **BENEDITO ALVES JUNIOR** Processo Gerado **140/2018**

Local **6** Nome **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Órgão **03** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** Pagamento **EM A20 DIAS APÓS A E**

Entrega **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - VEÍCULO UTILIZADO PELA AGÊNCIA DO TRABALHADOR** Prazo **10 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO PARA O VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV, ANO 2018/2018 - SP/82CV - CATEGORIA OFICIAL - COR BRANCA- RENAVAL 01.01142186129 - CHASSIS: 9BWAG45U1JT104179.

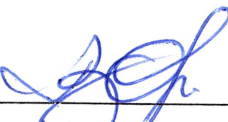
Justificativa:

- A CONTRATAÇÃO DO SEGURO SE FAZ NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO N°045/2018; ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022201	SEGURO DO VEÍCULO VW GOL TL MCV PLACAS BBW-7683 MODELO: VW GOL. SETOR: AGÊNCIA DO TRABALHADOR. COR: BRANCA. PLACA: BBW-7683. ANO: 2018. CHASSI: 9BWAG45U1JT104179.	SERV	1,00	1.614,24	1.614,24
TOTAL					1.614,24
TOTAL GERAL					1.614,24


BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante



PORTO SEGURO

Número: 9915458/6

Estudo:

Susep: LI42XJ - MADALOZZO CORRETORA DE SEGUROS L

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Veículo: 04543 - VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.0

Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2019 (365 dias)

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Realizado: 08/05/2018

Emitido: 08/05/2018

Solicitante: 7736/2018

Cod. (FIPE): 5455/0

Tipo de cálculo: ANUAL

Fab.: 2018 Mod.: 2018

5 Portas Gasolina/Alcool

Item: 1

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veículo Referência	Cl. Localiz.:	8
Acessórios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	10
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carroceria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	150.000.00	Cl. Franquia:	3
D.C (n.99):	150.000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H.:	10.000.00	Nro Passag.:	5
Cambio Automatico:	Não	Categ. RCF:	10
Kit Gas:	Veículo não possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

Descontos/Agravamentos

15 DESCONTO PROMOCIONAL	10.00%		
Cláusulas e Prêmios			
046-COMPLETO + : ASSIST KM ILIMITADO / SERVIÇOS A EMPRESA - REFERENCIADA			27.72
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA			50.54
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 120.00			
- Franquia Retrovisor : R\$ 120.00			
- Franquia Lanternas e Faróis : R\$ 120.00			
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00			18.98
74A-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$10.000,00			

Atenção aos Avisos

Vistoria previa obrigatoria, conforme normas de aceitacao.
Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.
Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora
Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipec.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar.
Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.
Orçamento realizado com análise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Casco:	1.053.84	50% da Obrigatória:	1.514.00
Acessórios:	0.00	Acessórios:	0.00
D.M:	339.92	Carroceria:	0.00
D.C:	81.54	Equip. Esp.:	0.00
A.P.P:	41.70	D.M:	0.00
Clausulas:	97.24	D.C.:	0.00
Liquido:	1.614.24		

Franquias (Reais)

Pagamentos (Reais)

1+1 CARTAO PORTO	766.76	A VISTA CHEQUE	1.614.24	1+4 ADC	322.85	1+3 CARNE	403.56
1+2 CARTAO PORTO	511.18	1+1 MASTER/VISA/DINE	807.12	1+5 ADC	269.04	1+4 CARNE	322.85
1+3 CARTAO PORTO	383.38	1+2 MASTER/VISA/DINE	538.08	1+6 ADC	230.61	1+5 CARNE	269.04
1+4 CARTAO PORTO	306.71	1+3 MASTER/VISA/DINE	403.56	1+7 ADC	201.78	1+6 CARNE	230.61
1+5 CARTAO PORTO	255.59	1+4 MASTER/VISA/DINE	322.85	1+8 ADC	179.36	1+7 CARNE	201.78
1+6 CARTAO PORTO	219.08	1+5 MASTER/VISA/DINE	269.04	1+9 ADC	161.42	1+8 CARNE	179.36
CARTAO PORTO	191.69	A VISTA ADC	1.614.24	1+10 ADC	146.75	1+9 CARNE	161.42
CARTAO PORTO	170.39	1+1 ADC	807.12	1+11 ADC	134.52	1+10 CARNE	146.75
1+9 CARTAO PORTO	153.35	1+2 ADC	538.08	1+1 CARNE	807.12		
1+10 CARTAO PORTO	139.41	1+3 ADC	403.56	1+2 CARNE	538.08		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e farois - Rede Referenciada. Limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro
Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Help Desk - assistencia tecnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e Smartphones
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro
Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carto extra, com reparo em oficina referenciada na cidade de ocorrencia do sinistro ou na de domicilio do segurado. Nao havendo oficina referenciada nestas cidades, sera concedido o desconto em oficina livre escolha em um raio de ate 100km destes locais.
Carta Verde

Handwritten signature and stamp:
Benedito Alves Junior
Sec. Municipal de Administração
Porto Nº 001 0201/2017
10/05/18



Cotação Nº
55354544

Vigência
09/05/2018 a 09/05/2019

Filial
CAMPOS GERAIS

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a)
MUNICIPIO DE IBAITI

CPF/CNPJ
77.008.068/0001-41

DADOS DO CORRETOR

Corretor
MADALOZZO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Telefone
(42) 32194700

Código
99008344

Participação(%)
100

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$)	Custo de Apólice (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros(%)
2.639,85		0,00	194,82	2.834,67	0,00

FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)

Descrição	CARNÊ		DÉBITO C/C		CARTÃO DE CRÉDITO	
	Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)	
À vista	2.834,67		2.834,67		2.834,67	
1 + 1	1.427,89		1.417,34		1.417,34	
1 + 2	959,00		944,89		944,89	
1 + 3	724,57		708,67		708,67	
1 + 4	623,56		566,93		566,93	
1 + 5	531,88		472,44		472,44	
1 + 6	466,56		450,39		441,73	
1 + 7	424,16		411,26		398,43	
1 + 8	386,48		373,19		360,01	
1 + 9	356,47		342,82		329,32	

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca/Tipo do Veículo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
005455-0	GOL TRENDLINE 1.0 T.FLEX 12V 5P (GAS.)	2018/2018	9BWAG45U1JT104179	BBW7683
Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif.	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
5	10 - VEICULOS NACIONAIS DE PASSEIO	801	84900	0.5 - FACULTATIVA
Utilização	Antifurto			
PARTICULAR				

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	1.493,03	1.515,50
RESP CIVIL DANOS MATERIAIS	150.000,00	410,67	0,00
RESP CIVIL DANOS CORPORAIS	150.000,00	315,57	0,00
RESP CIVIL DANOS MORAIS	10.000,00	107,45	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE	10.000,00	28,81	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE	10.000,00	28,81	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US\$ 40.000,00	1,00	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US\$ 200.000,00	1,00	0,00
CARRO RESERVA OU DESC.FRQ - DES FRQ 7 DIAS BASICO / DES FRQ 20%	0,00	52,47	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - VIP PLANO 2	0,00	145,42	0,00
LIBERTY VIDROS - VEÍCULO NACIONAL VIP- FONE 0800 701 4120	0,00	55,62	0,00
Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cód. Ident.(CI)

Desconto Especial	Coeficiente	Desconto Promocional (R\$)
	0	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carro reserva padrão básico por 7 dias ou 20,00% de desconto na Franquia, limitado a R\$ 1.500,00, em caso de Perda Parcial, com livre escolha de oficinas.
LIBERTY VIDROS VIP - Franquia Para-brisa, Vigia R\$160,00 / Laterais R\$80,00 / Retrovisores R\$80,00 / Faróis R\$150,00 / Lanternas R\$90,00 / Retrovisores LED R\$120,00 / Farol Auxiliar R\$90,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$490,00 / Lanternas LED R\$150,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)
LIBERTY ASSISTÊNCIA - VIP PLANO 2 (0800 701 4120)

ATENÇÃO: É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia, se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo
			0	
CPF Condutor	Vínculo c/ Segurado	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas	Km Mensal	
	O veículo é utilizado por mais de um funcionário		0	
Qt Veic na Residência	Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)		

Deseja estender cobertura p/ residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

Cotação Nº
55354544Vigência
09/05/2018 a 09/05/2019Filial
CAMPOS GERAISGARAGEM
Pernoite do Veículo

Trabalho

Colégio/Faculdade

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome
MUNICIPIO DE IBAITICPF/CNPJ
77.008.068/0001-41

Data de Nascimento

Idade

Sexo

Vínculo c/ Segurado
Próprio segurado

OBSERVAÇÕES

Obrigatória a realização de vistoria prévia.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade até o dia 19/05/2018, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto

Tarifa: 6.18.0403-53

Data: 09/05/2018

CORRETOR

Nome: MADALOZZO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. SUSEP: 00000.000100/1438-47

Tel:

Est. de Vendas: 2803100

Est. de Apoio: 3040

Ação de Apoio: 24554

PROPONENTE

Nome: município de Ibatí

CNPJ: 77.008.068/0001-41

CPF Condutor:

Telefone:

Município de Residência: PR/IBAITI

CEP de Residência: 84900-000

PRODUTO E TIPO DE SEGURO

Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2019

Dias: 365

Produto: TRADICIONAL

Cód. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

Tipo Seguro Novo

Bônus Atual: -

Tipo de Frota: Individual

Cadastro Nº: 0

Item 0

Lote: -

Desc. Coletiva: 0,0%

VEÍCULO

Marca: VOLKSWAGEN

Combustível: GASOLINA E ALCOOL

Código FIPE: 005455-0

Tipo Equip. Segurança

Modelo: GOL TREND L 1.0 FLEX 12V 4P

Uso: PRESTACAO DE SERVICOS

Categoria: 10

Equipamento de Segurança

Ano/Modelo: 2018

Zero KM Não

Chassi: 9BWAG45U1JT104179

Cent. de Monitorização

Data de Saída do Veículo da Concessionária

Cep de Permite: 84900-000

Placa: BBW-7683-PR

Blindado: Não

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Município de Permite/Centro de Atividades: PR/IBAITI

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: COMERCIAL

Opção de Resposta: PARCIALMENTE RESPONDIDO

Qual a quilometragem média rodada pelo veículo?

DE 5001KMA 10000KM

Transporte de pessoas. Especifique o código de acordo com a tabela

PRESTACÃO DE SERVIÇOS

Indicação do Segurado:

AUTÔNOMO

Utilização do veículo:

TRANSPORTE DE PESSOAS

Períodos de Uso:

PREDOMINANTEMENTE DIURNO

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Reposição Garantida

Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	4.448,02	3.141,02
LMG DM	150.000,00		848,41
LMG DC	150.000,00		339,36
Carro Reserva / Dias: Básico	7 dias		43,75
Assistência 24 Horas	Plano 4		268,86
Acessório			
Equipamento			
Carroceria			
Vidros			38,83

COBERTURAS E GARANTIAS

Para-brisa		127,00	
Vidro Traseiro		120,00	
Vidro Lateral		55,00	
Lantermas, Faróis e Retrovisores			22,69
Fard		110,00	
Lanterna		90,00	
Fard Xenon/LED		530,00	
Lanterna LED		150,00	
Retrovisor		80,00	
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais	10.000,00		38,62
Valor de Novo			
Blindagem			
BINC			
Diárias por Indisponibilidade			
DMH			
Saldo Financiamento			
Roubo / Furto de Estepe			
APP / N.º de Passag.	5		
CS por Passag. / Morte	10.000,00	Prêmio APP Total / Morte	57,99
CS por Passag. / Invalidez	10.000,00	Prêmio APP Total / Invalidez	57,99

PRÊMIO

Taxa de Juros (%) a.m	Valor Líquido: R\$ 4.857,51
IOF: R\$ 358,48	Valor Total à vista: R\$ 5.215,99
Valor de Entrada: R\$ 1.043,20	Fracionamento: 5

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: Débito em Conta	Débito em Conta
Prêmio à vista	R\$ 5.215,99
Fracionamento	
1+1	2.609,00
1+2	1.738,66
1+3	1.304,00
1+4	1.043,20
1+5	869,33
1+6	847,04
1+7	756,74
1+8	698,89
1+9	643,33
Prêmio Líquido	R\$ 4.857,51
Prêmio Total	R\$ 5.215,99

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

O carro reserva Básico contempla um veículo popular com quilometragem livre, sem ar condicionado

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Ovidoria: 0800-725-3374

A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as peças forem itens de série do veículo.

Para sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto de cada cobertura, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.

Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação

Não é necessário realizar Vistoria Prévia

Cálculo válido para EV 2803100 até o dia 14/05/18 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.

//

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.

- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo GOL TRENDL 1.0 FLEX 12V 4P Ano 2018 no município do/ de PR/IBATI



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 013818939178

VIA 01 CÔD. RENAVAM 01142186129 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
SECRET. DE EST. DA JUSTIÇA TRABAL
HO E DIR. HUMANOS-SEJU

CPF/CNPJ 40.245.920/0001-94 PLACA BBW-7683

CHASSI 9BWAG45U1JT104179

PLACA ANT/UF ***** ESPECIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/NOVO GOL TL MCV ANO FAB 2018 ANO MOD 2018

CAP/POT/CIL 5P/82CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1ª *****
2ª *****
3ª *****

FAIXA IPVA PARCELAMENTO/COTAS
PAGAMENTO DO IPVA

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM 28/02/18

OBSERVAÇÕES
MOTOR CSE284239 SEM RESERVA

LOCAL CURITIBA/PR

30/01/18

CONTRAN

VALU

DETTRAN

EXPEDIENTE

MARCOS ELIAS TRIND DA SILVA
DIRETOR GERAL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO N.º 045/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU**, através do Departamento do Trabalho – DET, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**, do veículo, destinado ao uso exclusivo da Agência do Trabalhador, descrito em sua cláusula primeira na forma abaixo:

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU**, com sede à Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico – CEP: 80.530-915 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.245.920/0001-94, doravante denominada **SEJU**, neste ato representada pelo seu Secretário, **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR** portador da cédula de identidade Nº 5.048.961-2 e CPF Nº 016.636.959-46, doravante designada **ÓRGÃO CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ: 77.008.068/0001-41, neste ato representada por Sua Excelência o Senhor **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, RG 6.259.277-0, CPF 023.244.229-05, **Prefeito Municipal de IBAITI** doravante designado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO** mediante as cláusulas e condições seguintes, que entre si ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a cessão de uso de bem móvel pertencente à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, ora **CEDENTE**, em favor do **CESSIONÁRIO** Prefeitura Municipal de Ibaiti, a título gratuito e precário, o veículo marca/modelo: VW/NOVO GOL TL MCV ano 2018, Renavam 0114.218612-9, Placa BBW-7683, CHASSI: 9BWAG45U1JT104179, acompanhado de pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo, o qual tem sua utilização exclusiva nas atividades da Agência do Trabalhador do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste ato a cedente formaliza à cessionária a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de uso e manutenção oriundas do veículo recebido, inclusive as taxas de licenciamento, **seguro obrigatório**, revisões regulares do veículo no período de garantia do mesmo, estabelecidos no manual, infrações de trânsito, sem direito a ressarcimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO

A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, tendo a finalidade única e exclusiva de atender às demandas de serviço da **AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE IBAITI**, sendo vedada a utilização particular, conforme Resolução n.º 222 de 26/01/2011 da SEAP-Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e demais normas pertinentes à matéria.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O **CESSIONÁRIO** se obriga a identificar as pessoas que farão uso do veículo, nos termos do Anexo I do presente Termo de Cessão, inclusive com cópia dos documentos pessoais e CNH válida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA:**

- a) zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado;
- b) conservar o veículo, dispensando-lhe cuidados referentes à limpeza, revisões, manutenção preventiva e tudo o mais que necessário se faça a sua preservação, sempre por pessoas especializadas;
- c) realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do veículo, objeto deste Termo de Cessão de Uso de Veículo;
- d) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e outras peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização;
- e) responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, providenciando, às suas custas, todos os serviços de conserto ou reparos de que venha o veículo a necessitar, respondendo sempre pela boa execução dos aludidos serviços; sempre que peças ou componentes do veículo, necessitarem ser substituídas, deverá o **CESSIONÁRIO** providenciar, às suas expensas, as referidas substituições em Oficinas Autorizadas pelo fabricante do veículo e seus Concessionários ou, em caso de destruição total, pela restituição de outro bem, de igual valor, nas mesmas condições e características do bem ora entregue, ou por outro bem de valor superior, podendo ainda, a critério do **CEDENTE**, indenizar o bem com o pagamento total do preço atualizado conforme tabela FIPE;
- f) na eventualidade de furto/roubo do veículo, efetuar a substituição por outro de igual valor, com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento, ou por outro de valor superior;
- g) usar adequadamente o veículo ora entregue, sempre conduzido por pessoa habilitada, conforme Autorização de Condutor em anexo, observando com rigor, sua finalidade e capacidade;
- h) proibir a utilização do veículo por terceiros sem a expressa autorização do **CEDENTE**;
- i) trocar informações com o **CEDENTE**, a respeito de quaisquer melhorias e evolução a ser implantado no automóvel cedido;
- j) responsabilizar-se por qualquer multa ou infração cometida na utilização do veículo, identificando o condutor infrator ao receber cópia da Notificação de Autuação por infração de trânsito e/ou comunicação do **CEDENTE**, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da ciência, encaminhando ao **CEDENTE** o formulário Identificação do Condutor Infrator corretamente preenchido e assinado, acompanhado de fotocópias legíveis da CNH e da cédula de identidade do condutor infrator;
- k) responder judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolver o veículo, inclusive a terceiros, em qualquer foro do Estado ou do País, durante a vigência do presente Termo;
- l) permitir a fiscalização do automóvel pelo **CEDENTE**, sempre que necessário;
- m) prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE** sobre o veículo cedido;
- n) comparecer à **CEDENTE**, quando solicitado, para tratar de assuntos referentes à presente cessão, sob pena de cancelamento do presente Termo e recolhimento do veículo cedido.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU

- o) realizar controle de uso do veículo, entregando relatório ao **CEDENTE** a cada 03 (três) meses;
- p) devolver o veículo, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento.
- q) Fornecer cópia dos documentos pessoais do representante do **CESSIONÁRIO**, bem como certidões fiscais negativas do órgão **CESSIONÁRIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A não identificação do condutor infrator dos veículos cedidos, nos termos preconizados na letra "j" desta cláusula, implicará na responsabilização do representante legal do **CESSIONÁRIO** subscritor deste Instrumento por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo ao tempo da presente cessão, bem como pela pontuação dela decorrentes, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, da Resolução nº 149/2003 do CONTRAN, bem como a imediata restituição do veículo ao **CEDENTE**, que poderá ou não devolver o veículo para uso do município, mediante termo.

3.2. Constituem obrigações da CEDENTE:

- a) entregar o veículo devidamente cadastrado e regularizado junto ao DETRAN/PR;
- b) determinar auditoria e inspeção no veículo, quando julgar necessário, evidenciando em que estado se encontra o veículo, bem como o valor de mercado tanto no momento da entrega como da restituição deste, tendo como base a tabela FIPE;
- c) entregar ao **CESSIONÁRIO** o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRV pertinente ao veículo tão logo este comprove a quitação de impostos, taxas ou multas incidentes sobre o veículo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo terá início a partir da data de assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2018 tendo seus efeitos jurídicos a partir da data da sua assinatura.

§ 1º: O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento de quaisquer das condições, sendo fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos de hierarquia funcional.

§ 2º: O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Cessão de Uso de Veículo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná pelo **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de Uso de Veículo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVOGAÇÃO

O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo não gera ao **CESSIONÁRIO** direito



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU

subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

§ 1º. A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

§ 2º. O presente Termo de Cessão de Veículo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se o **CESSIONÁRIO** a devolver o veículo em condições ideais de uso, assim como com todas as taxas, impostos e multas quitadas.

CLÁUSULA OITAVA: DO DISTRATO

Fica ressalvado que o **CEDENTE** poderá, se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independentemente de interpelação judicial.

§ 1º: Caso haja interesse comum das partes no distrato, compromete-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

§ 2º. Independente da razão do **DISTRATO**, a **CESSIONÁRIA** deverá devolver o veículo a **CEDENTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em três vias, de idêntico teor, ficando a primeira e a segunda com o Órgão Cedente e a terceira com o Órgão Cessionário, elegendo as partes o Foro de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Termo.

Curitiba, 22, de Setembro de 2018.


.....
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos


.....
ELCIO LUIZ COLTRO

Diretor do Departamento do Trabalho/SEJU



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ibaiti

Maria Pavani
Chefe do Escritório Regional da SEJU de Ibaiti

Nome: WILLIAM MARTINS BORGES
Gerente da Agência de Ibaiti

Testemunhas:
Nome: WELLINGTON LUIZ PETRY
RG: 3 712 928 - 3

Nome: Flávia Melissa de Lima Carneiro
RG: 6.449.816-0



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE VEÍCULO

Autorizo o Sr. William Martins Borges, RG N° 9192484, SESP/PR, CPF n° 15088421915, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Gerente e carteira de habilitação n° 0055025686 válida até 26/03/2019, prestando serviços junto à Agência do Trabalhador/SEJU, a conduzir o veículo marca/modelo: VW/NOVO GOL TL MCV. ano 2018 Renavam 0114.218612-9 Placa BBW-7683 CHASSI: 9BWAG45U1JT104179, o qual tem sua utilização no horário normal de expediente ou em viagens, conforme os termos dos Decretos n° 4453 de 26/04/2012, Decreto n° 3650/2004 e Resolução n° 222 de 26/01/2011, exclusivamente nas atividades da Agência do Trabalhador do Município, conforme contido na Cláusula 1ª, 3ª Item 2.1 e 2.2, do referido Termo de Cooperação.

Esta autorização terá validade a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada.

Ibaiti, de de 2018
Antoney Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Eu, servidor, acima qualificado, **declaro e reconheço** que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização dos veículos oficiais, durante o horário de expediente ou em viagens, a serviço da Agência do Trabalhador. Bem como respeitar as Leis do código de trânsito Brasileiro.

É de meu conhecimento, que se cometer qualquer infração ou sinistro, sendo constatado que foi minha culpa e após decorrido as instâncias recusas, quando couber, não havendo êxito, efetuei o pagamento imediato ao Estado, encaminhando cópia do pagamento ao **GAS/Transportes**. (gastransportes@seju.pr.gov.br).

Declaro ainda, que é de minha inteira responsabilidade o preenchimento obrigatório e correto do **Diário de bordo**, conforme determinação da SEAP/DETO, e que em caso de não cumprimento das orientações, havendo comprovação da culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, será aberto **“Processo Administrativo Disciplinar – PAD”**, dentro das normas específicas do Município. Este documento deve ser emitido em **2 vias**, sendo uma de porte do condutor do veículo e outra que ficará anexa à pasta de arquivo dos diários de bordo da Agência do Trabalhador, sob a supervisão e controle do Gerente da Agência.

Por fim, declaro ter conhecimento do transcrito nos art. 15¹ e 16² do Decreto n.º 4453/2012 e no art. 1º, II³ da Resolução n.º 222/2011.

Ibaiti, de de 2018.

Ciente, em ____/____/____

Servidor

Gerente da Agência

1 Art. 15. Os órgãos da Administração Direta e Autárquica, que tiverem veículo de sua propriedade envolvido em acidente, ficam obrigados a de imediato apurar responsabilidades mediante a instauração de processo sindicante.

Parágrafo único. Junto ao processo sindicante deverá constar toda a documentação inerente ao fato, inclusive o Boletim de Ocorrência emitido pelo Departamento de Trânsito.

2 Art. 16. Em caso de acidente, constatada a culpa do condutor do veículo, fica o mesmo obrigado a indenizar o Poder Público Estadual pelos danos que houver causado, na forma da legislação em vigor.

3 Art. 1º - II. O condutor do veículo responderá por qualquer infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro, desde que comprovada sua culpabilidade.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE VEÍCULO

Autorizo o Sr. William Martins Borges, RG N.º 9.19248-4, SESPI/PR, CPF n.º 150.884.219-15, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo DIRETOR TAP. E EMP. e Carteira de habilitação n.º 00550256786 – válida até 26/03/19, prestando serviços junto à Agência do Trabalhador/SEJU, a conduzir o veículo marca/modelo: VW/NOVO GOL TL MCV. ano 2018 Renavam 0114.218612-9 Placa BBW-7683 CHASSI: 9BWAG45U1JT104179, o qual tem sua utilização **no horário normal de expediente** ou em viagens, conforme os termos dos Decretos n.º 4453 de 26/04/2012, Decreto n.º 3650/2004 e Resolução n.º 222 de 26/01/2011, **exclusivamente nas atividades da Agência do Trabalhador do Município**, conforme contido na Cláusula 1ª, 3ª Item 2.1 e 2.2, do referido Termo de Cooperação.

Esta autorização terá validade a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada.

Ibaiti, de de 2018

Prefeito de Ibaiti

Eu, servidor, acima qualificado, **declaro e reconheço** que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização dos veículos oficiais, durante o horário de expediente ou em viagens, a serviço da Agência do Trabalhador. Bem como respeitar as Leis do código de trânsito Brasileiro.

É de meu conhecimento, que se cometer qualquer infração ou sinistro, sendo constatado que foi minha culpa e após decorrido as instâncias recusais, quando couber, não havendo êxito, efetuarei o pagamento imediato ao Estado, encaminhando cópia do pagamento ao **GAS/Transportes**. (gastransportes@seju.pr.gov.br).

Declaro ainda, que é de minha inteira responsabilidade o preenchimento obrigatório e correto do **Diário de bordo**, conforme determinação da **SEAP/DETO**, e que em caso de não cumprimento das orientações, havendo comprovação da culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, será aberto **“Processo Administrativo Disciplinar – PAD”**, dentro das normas específicas do Município. Este documento deve ser emitido em **2 vias**, sendo uma de porte do condutor do veículo e outra que ficará anexa à pasta de arquivo dos diários de bordo da Agência do Trabalhador, sob a supervisão e controle do Gerente da Agência.

Por fim, declaro ter conhecimento do transcrito nos art. 15¹ e 16² do Decreto n.º 4453/2012 e no art. 1º, II³ da Resolução n.º 222/2011.

Ibaiti, de de 2018.

Ciente, em ____/____/____

Servidor o mesmo

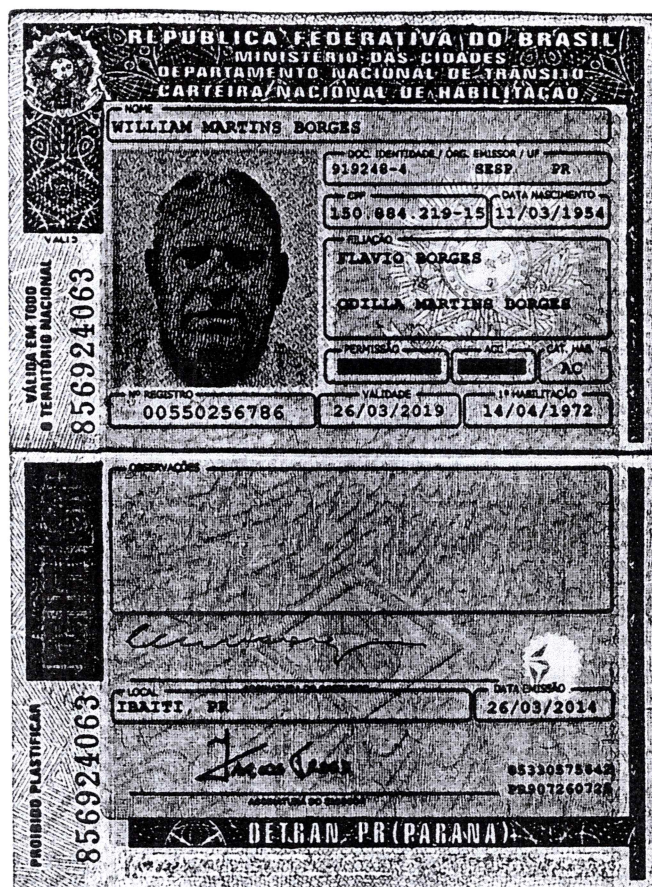
Gerente da Agência [assinatura]

1 Art. 15. Os órgãos da Administração Direta e Autárquica, que tiverem veículo de sua propriedade envolvido em acidente, ficam obrigados a de imediato apurar responsabilidades mediante a instauração de processo sindicante.

Parágrafo único. Junto ao processo sindicante deverá constar toda a documentação inerente ao fato, inclusive o Boletim de Ocorrência emitido pelo Departamento de Trânsito.

2 Art. 16. Em caso de acidente, constatada a culpa do condutor do veículo, fica o mesmo obrigado a indenizar o Poder Público Estadual pelos danos que houver causado, na forma da legislação em vigor

3 Art. 1º - II. O condutor do veículo responderá por qualquer infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro, desde que comprovada sua culpabilidade.



TERMO DE ENTREGA DE VEÍCULO

MUNICÍPIO DE IBAÍ

Declaro que recebi, no dia **05/03/2018**, às **11h00**, o veículo **PLACA BBW-7683**, com quilometragem de 36, acompanhado dos seguintes itens:

- 1) MANUAL DO VEÍCULO;
- 2) DOCUMENTOS DO VEÍCULO
- 3) MACACO;
- 4) STEP;
- 5) CHAVE DE RODA;
- 6) TRIÂNGULO;
- 7) RÁDIO;
- 8) TERMO DE CESSÃO DO VEÍCULO E ANEXO I.

NOME

Antoney D. C. A. Carvalho

ASSINATURA

[Assinatura]

CPF

02.3244.22905

01/03/2018

ORGAO: 303 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO

PAGINA 1

GUIA DE MOVIMENTACAO INTERNA DE BENS MOVEIS N.

213 GMI

DATA DE MOVIMENTACAO: 22/02/2018



CARGA A:

UNIDADE ADMINISTRATIVA / SETOR - 03.07.09.06 - AGENCIA TRABALHADOR IBAITI
LOCALIZACAO - -
MUNICIPIO - 980 - IBAITI
RESPONSAVEL - WILLIAM MARTINS BORGES

DESCARGA DE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA / SETOR	- 03.01.00.30	- TRANSPORTES
LOCALIZACAO	-	-
MUNICIPIO	- 690	- CURITIBA
RESPONSAVEL	- CLAYTON	

PATRIMONIO	DATA PLACA	QTD	VALOR ORIGINAL	DESCRICAO DO ITEM	LOCALIZ	MUNIC	PROPRIED.	LIVRE	EST.BEM	CONTA
100001974215-000	15/01/2018	1	32.785,59	AUTOMOVEL/VEICULO GOL 1.0 TRENDLINE; 1.0; FLEX; 4 PORT.; BRANCO; 82 CV'S; DH; AC; VE. DIANT.; TRAVAS; ALARME; AIRBAG; ABS;						
	BBW7683		32.785,59	0400200		980	PROPRIO		NOVO	303
TOTALIZACOES.		1	32785,59							

DATA DA MOVIMENTACAO I EMITENTE
I
I ASS. -
I NOME -
I
____ / ____ / ____

I
I RECEPTOR
I
I ASS. -
I NOME -
I

I
I ADM. PATRIMONIO
I
I ASS. -
I NOME -
I

- 5 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração - Sr. Benedito Alves Junior;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 22 de maio de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 6 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO, PARA VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 23 de maio de 2018

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 7 -

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

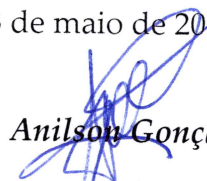
Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018., no valor total de R\$ 1.614,24 (Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4940	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 23 de maio de 2018


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9

- 8 -

Ibaiti/ Pr, 24 de maio de 2018

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

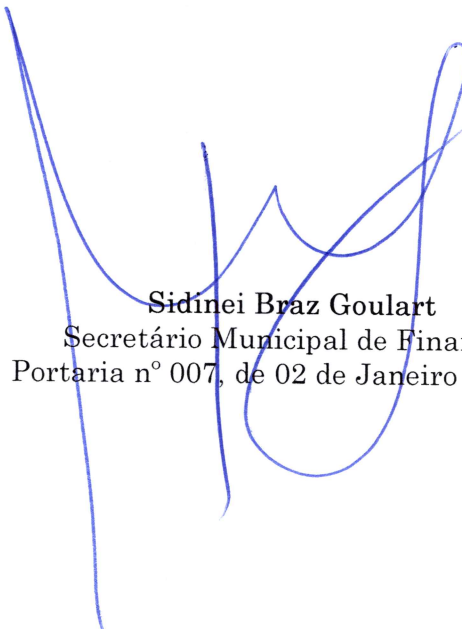
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018.

Em resposta ao seu expediente , venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$1.614,24 (Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os materiais/produtos/serviços foram entregues/prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,



Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Ibaiti, 24 de maio de 2018

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o expediente apresentado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração, visando em apertada síntese a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO - PARA O VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 1.614,24 (Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;

b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;

c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

É o parecer, sob censura.

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana

Procurador Geral do Município

OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 11 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018..** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 24 de maio de 2018

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

- 12 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018.**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 25 de maio de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

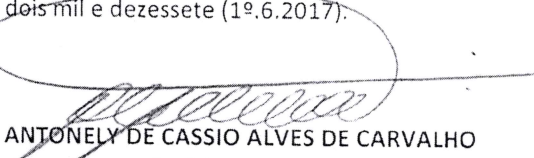
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

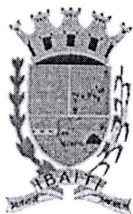
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Fernando Lopes de Siqueira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

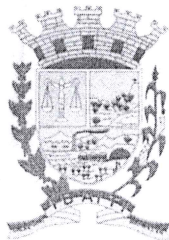
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

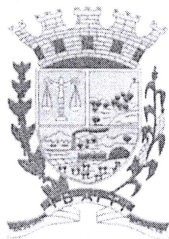
II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

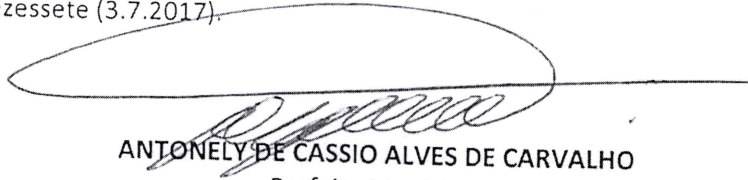
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

Processo Administrativo nº 141/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018 - CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU, órgão cedente; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI órgão cessionário.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.614,24 (Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

- 2 -

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para prestação dos materiais a ser(em) contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, que visa atender ao Termo de Cessão de Uso nº045/2018, firmado em fevereiro de 2018; do veículo MODELO: VW GOL. SETOR: AGÊNCIA DO TRABALHADOR. COR: BRANCA. PLACA: BBW-7683. ANO: 2018. CHASSI: 9BWAG45U1JT104179; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 25 de maio de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 21/2018

Processo Administrativo nº 141/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018. (MODELO: VW GOL. SETOR: AGÊNCIA DO TRABALHADOR. COR: BRANCA. PLACA: BBW-7683. ANO: 2018. CHASSI: 9BWAG45U1JT104179).

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação**, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de maio de 2018



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

- 4 -

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 21/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti; CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS , inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018. (MODELO: VW GOL. SETOR: AGÊNCIA DO TRABALHADOR. COR: BRANCA. PLACA: BBW-7683. ANO: 2018. CHASSI: 9BWAG45U1JT104179).

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4940	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 1.614,24 (Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25/05/2018; vinte e cinco dias de maio de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

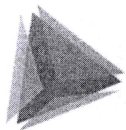


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 5 -

Inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Contratado

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	141
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018.
Dotação Orçamentária*	1300122691001320983390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.614,24
Data Publicação Termo ratificação	25/05/2018
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br	

CPF: 71087737915 (Logout)



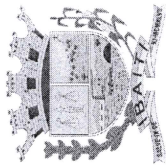
Município de Ibaiti
Processo dispensa 21/2018 - Anexo 01



Página 1

Processo 141/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	71.57.22201 SEGURO DO VEÍCULO VW GOL TL MCV PLACAS BBW-7683	1,00	SERV	1.614,24	1.614,24
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.614,24
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					1.614,24



Município de Ibaiti - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 21/2018

Página 1

Data abertura: 25/05/2018 Data julgamento: 25/05/2018 Data homologação: CNPJ: 61.198.164/0001-60

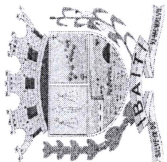
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SEGURO DO VEÍCULO VW GOL TI MCV PL SERV		1,00	1.614,24 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			1.614,24	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão 5519 o

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

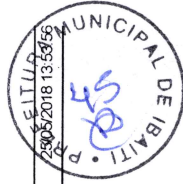




Município de Ibaiti - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 21/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS									
Lote 001 - Lote 001									
001	22201 SEGURO DO VEÍCULO VW GOL TL MCV PLACAS BBW-7683	SE	1,00	Habilitado			1.614,24	1.614,24	*
VALOR TOTAL:							1.614,24		



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

Processo Administrativo nº 141/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018 - CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU, órgão cedente; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI órgão cessionário.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.614,24 (Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para prestação dos materiais a ser(em) contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, que visa atender ao Termo de Cessão de Uso nº045/2018, firmado em fevereiro de 2018; do veículo MODELO: VW GOL. SETOR: AGÊNCIA DO TRABALHADOR. COR: BRANCA. PLACA: BBW-7683. ANO: 2018. CHASSI: 9BWAG45U1JT104179; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 25 de maio de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry

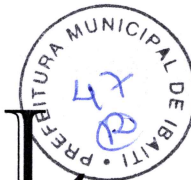
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 318, de 01/06/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1192 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2018

PÁGINA 33

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 21/2018
Processo Administrativo nº 141/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018. (MODELO: VW GOL. SETOR: AGÊNCIA DO TRABALHADOR. COR: BRANCA. PLACA: BBW-7683. ANO: 2018. CHASSI: 9BWAG45U1JT104179).

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o **Processo de Dispensa de Licitação**, bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 25 de maio de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 21/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti; CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULO GOL TL MCV - CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº045/2018. (MODELO: VW GOL. SETOR: AGÊNCIA DO TRABALHADOR. COR: BRANCA. PLACA: BBW-7683. ANO: 2018. CHASSI: 9BWAG45U1JT104179).

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4940	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 1.614,24 (Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

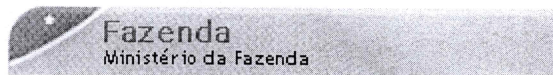
Ibaíti, 25/05/2018; vinte e cinco dias de maio de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Contratado



AV RIO BRANCO		1489	RUA GUAIANASES, 1230
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 3366-8085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/05/2018** às **08:55:33** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui](#).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 61198164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS /
SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

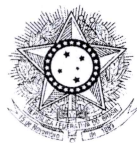
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051105555792730530

Informação obtida em 28/05/2018, às 08:49:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 150867973/2018

Expedição: 28/05/2018, às 08:50:52

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

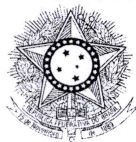
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:46:45 do dia 18/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2018.

Código de controle da certidão: **73DB.710A.09F6.36CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.